

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 144/2021

Aprova a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 140/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, a Prefeitura Municipal de Taubaté, a Universidade de Taubaté-UNITAU e a Associação Comercial e Industrial de Taubaté-ACIT, com o objeto de renovação do programa SEBRAE AQUI, no Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-011/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo-SEBRAE-SP, a Prefeitura Municipal de Taubaté, e Universidade de Taubaté-UNITAU e a Associação Comercial e Industrial de Taubaté, para além das responsabilidades previstas no Termo originário: respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE, no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

Art. 2º Fica eleito, como único competente para a solução de questão oriundas do presente Termo, o Foro São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 14 de setembro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos de 17 de setembro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais